

**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E  
READAPTAÇÃO ASSOCIAÇÃO REABILITAR**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2015**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA  
CADASTRO DE RESERVA DO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO-  
CEIR.**

**JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO:** A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – REABILITAR, entidade da sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse coletivo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto da entidade e, tendo em vista os objetivos a que se propõe no tocante a reabilitação da pessoa com deficiência, RESOLVE: Selecionar profissionais para cadastro de reserva nas formas e condições abaixo definidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Processo Seletivo visa o preenchimento das funções específicas elencadas na cláusula sexta deste edital, não assegurando ao candidato o direito de ingresso automático, ainda que classificado, mas tão somente, a expectativa de vir a ser admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação e a necessidade da Entidade Seleccionante.

Constitui também objetivo do processo seletivo a escolha no mercado de trabalho dos melhores profissionais, mais capacitados e aptos a desenvolver os cargos e/ou as funções ora discriminadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE SOBRE OS SERVIÇOS DE SELEÇÃO**

A responsabilidade pela seleção será da própria Associação REABILITAR, que fará por meio de COMISSÃO DE SELEÇÃO, formada por membros escolhidos pela Associação.

# ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO ASSOCIAÇÃO REABILITAR

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O presente regulamento tem por objetivo a SELEÇÃO de profissionais para execução das atividades e serviços oferecidos pelo Centro Integrado de Reabilitação – CEIR, conforme a disposições disposta na cláusula primeira.

## CLÁUSULA QUARTA: DA FINALIDADE

Favorecer condições para a reabilitação/habilitação de pessoas com deficiência, proporcionando atendimento eficiente e de qualidade.

## CLÁUSULA QUINTA: DA INSCRIÇÃO E DO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

Parágrafo primeiro – a inscrição será efetivada no período de **12/01/2015 a 16/01/2015** e coincidirá com o mesmo período de entrega do currículo.

As inscrições e entrega do currículo serão feitas na sede do CEIR, situada na AV. Higino Cunha nº 1515, bairro Ilhotas, no horário de 08:00h às 12:00 e de 14:00 às 17:00, de segunda a sexta feira.

Parágrafo segundo - Poderão participar do processo seletivo todas as pessoas interessadas desde que preencham as exigências na área de especialidade/titularidade declarada neste edital, bem como apresentem currículo com as devidas comprovações no ato da inscrição.

Parágrafo terceiro – será reservado aos deficientes, habilitados conforme os critérios de seleção, o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o total de selecionados por especialidade, no processo seletivo.

## CLÁUSULA SEXTA: DA TITULARIDADE EXIGIDA

### ÁREA TITULAÇÃO:

1. **Terapeuta Ocupacional** - Graduação na área de Terapia Ocupacional e experiência de pelo menos 01 (um) ano em

## ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO ASSOCIAÇÃO REABILITAR

atendimento de pacientes com disfunções intelectuais,  
mentais ou físicas, ou com curso neuroevolutivo Bobath  
(ABRADIMENE).

2. **Psicólogo(a)** - Com no mínimo 02 anos de Graduação em Psicologia e Especialização em Análise do Comportamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA FORMA DE SELEÇÃO

O procedimento seletivo dar-se-á em cinco etapas:

**1ª ETAPA: ENCAMINHAMENTO DE CURRÍCULO:** Apresentação do currículo, porém com os comprovantes respectivos à titularidade exigida no ato da inscrição da presente seleção.

A inscrição acompanhada do currículo devidamente comprovado deverá se realizar junto à Comissão de Seleção da ASSOCIAÇÃO REABILITAR no endereço seguinte: Avenida Higino Cunha, Nº 1515, bairro Ilhotas.

CEP 64014-220. Teresina-PI, no período **12/01/2015 a 16/01/2015** no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.

**2ª ETAPA:** A avaliação curricular valerá 3,0 (três) pontos, será de caráter classificatório. Os candidatos aprovados nesta etapa, terão suas inscrições **Deferidas**.

**3ª ETAPA:** Divulgação da Lista dos candidatos que tiveram suas inscrições **Deferidas** na 1ª etapa será até o dia 21/01/2015.

**4ª ETAPA: PROVA ESCRITA:** Será realizada no dia 27/01/2015 às 13:00 horas no Centro Integrado de Reabilitação (CEIR). Valerá 5,0 (cinco) pontos, será de caráter classificatório e eliminatório. Para passar para próxima etapa será exigida a pontuação mínima de 60% do valor total da prova escrita. O Resultado da prova escrita será divulgado dia 30//01/2015.

## **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO ASSOCIAÇÃO REABILITAR**

**5ª ETAPA: ENTREVISTA:** A realização das entrevistas dos candidatos aprovados na prova escrita será nos dias 02/02/2015 e 03/02/2015 e será de caráter classificatório e eliminatório, e valerá 2,0 (dois) pontos.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Parágrafo primeiro – Somente se realizará entrevista e/ou prova escrita daqueles que tiverem suas inscrições deferidas após análise curricular.

Parágrafo segundo – Na análise curricular, além da graduação e experiência mínima comprovada exigida no caput da cláusula sexta, serão considerados para pontuação certificados e/ou cursos de longa duração na área afim.

Parágrafo terceiro - somente serão analisados para efeito de nota e classificação os currículos que contiverem as devidas comprovações no ato da inscrição, mediante apresentação das cópias e dos documentos originais para fins de conferência, ou de cópias autenticadas, com autenticação recente.

Parágrafo quarto – serão considerados aprovados na seleção os profissionais que obtiverem NOTA final igual ou superior a 7,0 (sete), resultante do somatório das notas de todas as etapas, ressalvando o caráter eliminatório de todas as etapas do concurso.

Parágrafo quinto – os critérios de chamamento obedecerão à ordem da maior para menor nota. Sendo, portanto chamados os que obtiverem as melhores notas.

### **CLÁUSULA NONA: DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS**

Parágrafo primeiro – A avaliação curricular de títulos, de caráter classificatório, terá a pontuação máxima de 3,0 (três) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a este valor.

Parágrafo segundo – Somente serão aceitos os títulos relacionados na Cláusula décima. Observando os limites de pontuação para cada item de avaliação. Os títulos e os comprovantes deverão ser expedidos até a data de sua entrega.

**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E  
READAPTAÇÃO ASSOCIAÇÃO REABILITAR**

**CLÁUSULA DÉCIMA: QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO  
CURRICULAR DE TÍTULOS PARA OS PROFISSIONAIS.**

ITEM DA AVALIAÇÃO	TÍTULO	PONTUAÇÃO POR ÍTEM	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ÍTEM
Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado, fornecido pela instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	0,7	1	0,7
Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado, fornecido pela instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	0,5	1	0,5
Especialização	Certificado de conclusão curso de: a) pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na sua área de formação profissional.	0,4	3	1,2
Aperfeiçoamento	Certificado de curso de aperfeiçoamento na sua área de formação profissional, com carga horária mínima de 120 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação ou conselho profissional competente.	0,2	4	0,8
Produção Científica	Textos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação), nos últimos 05 anos.	0,1	5	0,5

Parágrafo Primeiro – Para atribuir a pontuação da análise curricular serão analisados apenas os itens apresentados nos Quadros da Cláusula Décima, com pontuação máxima de 03 (três) pontos conforme disposto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO**

Parágrafo Primeiro - O resultado Final será divulgado até dia **06/02/2015**, no Centro Integrado de Reabilitação, situado na Avenida Higino Cunha, nº 1515, bairro Ilhotas, no horário de 08:00h às 17:00h.

Parágrafo Segundo – a divulgação do edital e do resultado final, será feita em pelo menos um jornal local de grande circulação, no Diário Oficial do Estado e na recepção do Centro Integrado de Reabilitação, situado na Avenida Higino Cunha, nº 1515, bairro Ilhotas, no horário de 08:00h às 17:00h.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONFLITOS E DOS CASOS OMISSOS**

ASSOCIAÇÃO REABILITAR


Avenida Higino Cunha 1515 • Bairro Ilhotas  
CEP 64014-220 • Teresina • Piauí • Brasil  
Telefone para contato: (86)3198-1500  
CNPJ: 07.995.466/0001-13

**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E  
READAPTAÇÃO ASSOCIAÇÃO REABILITAR**

Os conflitos ou casos omissos que porventura surgirem serão dirimidos pela Comissão de Seleção da Associação Reabilitar.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação:

Teresina, 08 de janeiro de 2015.

  
Francisco José Alencar  
Superintendente Executivo